LEI Nº 4.788 DE 16 DE outubro DE 1995

Reconhece de utilidade pública a Fundaçã Escola Técnica de Comércio "Pe. Marcos Ca valho".

PUBLICADO
Diário Oficial nº 206
Data: 27/10/95
Gussoane

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundaçã Escola Técnica de Comércio "Pe. Marcos Carvalho", com sede e foro em Sã Raimundo Nonato.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior fica assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta le entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 16 de outubro d 1995.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 4.788 DE 16 DE outubro DE 1995

Reconhece de utilidade pública a Fundaçã Escola Técnica de Comércio "Pe. Marcos Ca valho".

PUBLICADO
Diário Oficial nº 206
data: 27/10/95
[illegible]

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundaçã Escola Técnica de Comércio "Pe. Marcos Carvalho", com sede e foro em Sã Raimundo Nonato.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior fica assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta le entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 16 de outubro de 1995.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO